



DECRETO Nº 097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIÚVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as sucessivas quedas, inclusive neste mês num percentual de 38,07% em relação á igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal fonte de receita dos municípios,

Considerando a deliberação da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, no sentido de suspender os serviços públicos no dia 21/09/2015,

DECRETA:

1º- Fica o Município de Curiúva (PR) aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia **21 de setembro/2015**, deflagrado pela Associação dos Municípios do Paraná, em protesto contra a grave crise financeira enfrentada pelos municípios.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e transporte escolar estadual.

Art. 2º - O atendimento da Saúde pública de EMERGÊNCIA/ URGÊNCIA, neste dia, será feita no Hospital Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

